

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 05 de outubro, de 2023

EDIÇÃO 1.241/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Nº. 93/2023

Processo Administrativo nº 172 /2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia **19 de outubro de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **19 de outubro de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de outubro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 94/2023

Processo Administrativo nº 154/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **13:00** horas do dia **19 de outubro de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30** horas do dia **19 de outubro de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de outubro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 7/2023**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO DESTINADAS A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - CNPJ: 10.506.134/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 95.456,67 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 95.456,67 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTACAS DE FUNDAÇÃO - DIÂMETRO DE 0,30 CM 54 ML - M²	SERV	1	9.456,67	9.456,67
2	BLOCOS DA FUNDAÇÃO + CÁLCES QUANTIDADE 9 , M/L M² 9	SERV	1	26.216,67	26.216,67
3	PLACAS DE FECHAMENTO COM 8 CM DE ESPESSURA 82 M/L M²	SERV	1	22.966,67	22.966,67
4	PILARES PRINCIPAIS DE CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA QUANTIDADE 9 , M/L - M² 62	SERV	1	24.483,33	24.483,33
5	MONTAGEM - MUNCK - TRANSPORTE - GUINDASTE	SERV	1	12.333,33	12.333,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 95.456,67 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 95.456,67 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de outubro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3166/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 7/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA
CNPJ Nº: 10.506.134/0001-32

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO DESTINADAS A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Valor Máximo Estimado: R\$ 95.456,67 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de outubro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 85/2023**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA LISTA COMPLEMENTAR RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DA LISTA COMPLEMENTAR RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUNE) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE), BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAL DO MUNICIPIO DE FAXINAL - PR, ITENS FRACASSADOS PE 71/2023**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: M H MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 77.677.839/0001-93

Valor Total do Fornecedor: 71.866,92 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.657,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAIXA COM 30 CAP COD BR 0302443	libbs libbs	CX	48,00	76,2000	3.657,60

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OLMESARTANA MEDOXOMILA +	eurofarma	CX	18,00	24,3000	437,40



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	HIDROCLOROTIAZIDA - 40 MG +25 MG CAIXA COM 30 COMP 0296744	eurofarma				

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RIVAROXABANA 20 MG CAIXA COM 28 COMP COD BR 0412091	ems ems	CX	12,00	42,5600	510,72

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG + 5 MG CAIXA COM 30 CAP COD BR 0381066	libbs libbs	CX	50,00	49,2000	2.460,00

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZON A 45 MG CAIXA COM 30 UNIDADES COD BR 0305491	libbs libbs	CX	20,00	157,2000	3.144,00

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CAIXA COM 90 COMP COD BR 0282881	libbs libbs	CX	48,00	22,0000	1.056,00

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 6.112,80 (seis mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXLANSOPRAZOL 60 MG CAIXA COM 60 CAP COD BR 0450073	takeda takeda	CX	36,00	169,8000	6.112,80

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 4.173,12 (quatro mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROGESTERONA 200 MG CAIXA COM 42 CAP COD BR 0273952	besins besins	CX	36,00	115,9200	4.173,12

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CAIXA COM 60 COMP COD BR 0291771	eurofarma eurofarma	CX	90,00	21,0000	1.890,00

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NITAZOXANIDA 20 MG/ML COD BR 0368640	germed germed	FR	24,00	12,0000	288,00

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OLMESARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 40 MG / 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0388401	ems ems	CX	24,00	44,5000	1.068,00

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 3.153,60 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + METFORMINA	takeda takeda	CX	24,00	131,4000	3.153,60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	12,5 MG + 1.000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS COD BR 0452623					

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMOXILINA + CLARITROMICINA + OMPERAZOL 500 MG + 500 MG + 20 MG CAIXA COM 50 CAP COD BR 0269977	ache	CX	48,00	26,0000	1.248,00

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 1.305,36 (um mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG CAIXA COM 14 COMP COD BR 0353333	eurofarma	CX	36,00	36,2600	1.305,36

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 1.580,40 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS COD BR 0276658	astrazeneca	CX	36,00	43,9000	1.580,40

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 4.406,40 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIACEREINA 50 MG CAIXA COM 30 CAP COD BR 0291802	trb	CX	36,00	122,4000	4.406,40

LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATORVASTATINA 20 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS COD BR 0268081	eurofarma	CX	60,00	17,4000	1.044,00

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SILYBUM MARIANUM EXTRATO MEDICINAL 200 MG CAIXA COM 60 CAPSULAS COD BR 0426922	momenta	CX	36,00	187,0000	6.732,00

LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ROSUVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0282882	eurofarma	CX	48,00	11,7000	561,60

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 1.954,80 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANDESARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 16 MG + 12,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0280873	astrazeneca	CX	36,00	54,3000	1.954,80

LOTE 21 LOTE 21

Valor Total do Lote: 9.246,72 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 50 MG CAIXA COM 28 CAPSULAS COD	shire	CX	24,00	385,2800	9.246,72

Item	Especificação	Marc a	Unidad e	Quant. t.	Valor Unit.	Valor Total.
	BR 0407327					

LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 799,68 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MOXIFLOXACIN O 400 MG CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS COD BR 0273450	eurofarm a eurofarm a	CX	24,00	33,320 0	799,6 8

LOTE 23 LOTE 23

Valor Total do Lote: 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RIFAMICINA 10 MG /ML SPRAY COD BR 0271140	ems ems	FR	36,00	19,8000	712,80

LOTE 24 LOTE 24

Valor Total do Lote: 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG CAIXA COM 30 UNIDADES	ranbaxy ranbaxy	CX	48,00	168,0000	8.064,00

LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: 4.672,32 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIRAGLUTIDA 6 MG / ML CAIXA COM 01 CANETA APLICADORA	novo nordisk novo nordisk	CX	24,00	194,6800	4.672,32

LOTE 26 LOTE 26

Valor Total do Lote: 1.587,60 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CODEINA 60 MG CAIXA COM 30 COMP	cristália cristália	CX	36,00	44,1000	1.587,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 71.866,92 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de

- R\$ 71.866,92 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de outubro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **M H MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **77.677.839/0001-93**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 537, em FAXINAL PR., neste ato representada pelo Sr. MARCELO HOEBEL, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 696.516.719-04, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 162/2023 – Pregão Nº. 85/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA LISTA COMPLEMENTAR RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DA LISTA COMPLEMENTAR RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUNE) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE). BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR, ITENS FRACASSADOS PE 71/2023**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 85/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 162/2023 – Pregão Nº. 85/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até 2 dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e



previdenciários decorrentes do fornecimento;

3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 71.866,92 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 71.866,92 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAIXA COM 30 CAP COD BR 0302443	CX	48	R\$ 76,20	3.657,60	libbs libbs
1	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 40 MG +25 MG CAIXA COM 30 COMP COD BR 0296744	CX	18	R\$ 24,30	437,40	Eurofarma eurofarma
1	RIVAROXABANA 20 MG CAIXA COM 28 COMP COD BR 0412091	CX	12	R\$ 42,56	510,72	ems ems
1	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG + 5 MG CAIXA COM 30 CAP COD BR 0381066	CX	50	R\$ 49,20	2.460,00	libbs libbs
1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG CAIXA COM 30 UNIDADES COD BR 0305491	CX	20	R\$ 157,20	3.144,00	libbs libbs
1	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CAIXA COM 90 COMP COD BR 0282881	CX	48	R\$ 22,00	1.056,00	libbs libbs
1	DEXLANSOPRAZOL 60 MG CAIXA COM 60 CAP COD BR 0450073	CX	36	R\$ 169,80	6.112,80	Takeda takeda
1	PROGESTERONA 200 MG CAIXA COM 42 CAP COD BR 0273952	CX	36	R\$ 115,92	4.173,12	besins besins

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	NITAZOXANIDA 20 MG/ML COD BR 0368640	FR	24	R\$ 12,00	288,00	germed germed
1	OLMESARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 40 MG /5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0388401	CX	24	R\$ 44,50	1.068,00	ems ems
1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5 MG + 1.000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS COD BR 0452623	CX	24	R\$ 131,40	3.153,60	Takeda takeda
1	AMOXILINA + CLARITROMICINA + OMPERAZOL 500 MG + 500 MG + 20 MG CAIXA COM 50 CAP COD BR 0269977	CX	48	R\$ 26,00	1.248,00	ache ache
1	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG +125 MG CAIXA COM 14 COMP COD BR 0353333	CX	36	R\$ 36,26	1.305,36	eurofarma eurofarma
1	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS COD BR 0276658	CX	36	R\$ 43,90	1.580,40	astrazeneca astrazeneca
1	DIACEREINA 50 MG CAIXA COM 30 CAP COD BR 0291802	CX	36	R\$ 122,40	4.406,40	trb trb
1	ATORVASTATINA 20 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS COD BR 0268081	CX	60	R\$ 17,40	1.044,00	eurofarma eurofarma
1	SILYBUM MARIANUM EXTRATO EXTRATO MEDICINAL 200 MG CAIXA COM 60 CAPSULAS COD BR 0426922	CX	36	R\$ 187,00	6.732,00	1
1	ROSUVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0282882	CX	48	R\$ 11,70	561,60	eurofarma eurofarma
1	CANDESARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 16 MG +12,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0280873	CX	36	R\$ 54,30	1.954,80	astrazeneca astrazeneca
1	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 50 MG CAIXA COM 28 CAPSULAS COD BR 0407327	CX	24	R\$ 385,28	9.246,72	shire shire

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	MOXIFLOXACINO 400 MG CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS COD BR 0273450	CX	24	R\$ 33,32	799,68	eurofarma eurofarma
1	RIFAMICINA 10 MG /ML SPRAY COD BR 0271140	FR	36	R\$ 19,80	712,80	ems ems
1	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	48	R\$ 168,00	8.064,00	ranbaxy ranbaxy
1	LIRAGLUTIDA 6 MG / ML CAIXA COM 01 CANETA APLICADORA	CX	24	R\$ 194,68	4.672,32	novo nordisk novo nordisk
1	CODEINA 60 MG CAIXA COM 30 COMP	CX	36	R\$ 44,10	1.587,60	cristália cristália

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:
- 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
- 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
- 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e



cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o

licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

- 14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

- 16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 03 de outubro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
696.516.719-04 - MARCELO HOEBEL

Testemunhas:
1
Assinatura e RG
2
Assinatura e RG

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 11.533/2023

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo celetista

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **LAISA CAROLINE MARIANO PEREIRA**, inscrita no CPF: 086.048.299-54 e RG: 10.311.965-0, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL (CLT)**, no Quadro de Celetista, no dia 02/10/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado
Digital

PORTARIA N.º 354/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
MARIA TERESA DE ALMEIDA, funcionário desta Municipalidade,
ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas
férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo 2022/2023, entre os dias 21/11/2023 à 20/12/2023.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de
2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 353/2023**

O Senhor **YLSO ÁVARO CANTAGALLO**, Prefeito
do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, ocupante
de cargo de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte
horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, a partir de 05
de outubro de 2023, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos
correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme
Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	Matrícula	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Aline Rodrigues de Souza	201334	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima (Extensão)	20 horas semanais Até 20/12/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em
05 de setembro de 2023.

YLSO ÁVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DO CARMO ALÍPIO
CPF 550.296.559-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE FAXINAL - PR

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.3507

